



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 040 /10 – CUTHAB**  
**AO SUBSTITUTIVO Nº 01**

**Institui, no Município de Porto Alegre, a obrigatoriedade de instalação de medidores individuais de consumo de gás nas edificações condominiais, residenciais, comerciais e de uso misto, que possuam centrais de distribuição de gás e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Substitutivo nº 01 ao Projeto de em epígrafe, ambos de autoria do vereador Carlos Todeschini.

A Procuradoria da Casa apresentou Parecer Prévio dizendo que não há óbice legal à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Substitutivo nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e do MERCOSUL manifestou-se pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto em epígrafe.

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação entende que a Proposição é meritória.

Pela **aprovação** do Substitutivo nº 01 ao Projeto em epígrafe.

Sala de Reuniões, 5 de abril de 2010.

  
**Vereador Alceu Brasinha,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1518/09  
PLL Nº 053/09  
Fl. 2

**PARECER Nº 040 /10 – CUTHAB  
AO SUBSTITUTIVO Nº 01**

**Aprovado pela Comissão em 13.04.10**

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador João Pancinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Paulinho Ruben Berta